

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 017/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre estabilidade de Servidor aprovado em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, considerando que o Servidor em estágio probatório, pelo período de três anos, atendeu aos requisitos das avaliações proporcionando direito de adquirir estabilidade funcional, conforme preceitua o artigo 41 da Constituição Federal, e no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

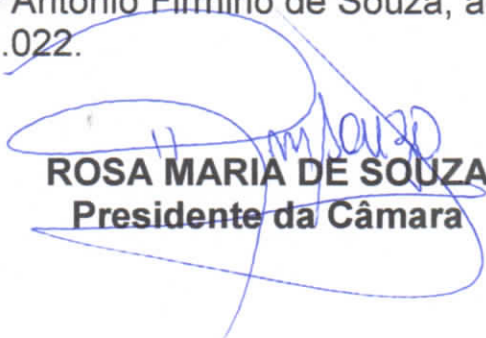
RESOLUÇÃO:

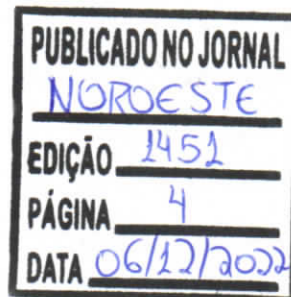
Art. 1º.- Fica declarado estável, no serviço público o servidor abaixo relacionado, admitido em concurso público, em virtude do decurso de três anos de efetivo exercício das funções para o qual foi admitido, conforme avaliações efetuadas.

Nome	cargo	Nomeação	Nível
EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	CONTADOR I	01/12/2019	B003

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos cinco dias do mês de dezembro de 2.022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara



Terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste
com circulação bissemanal em bancas e assinantes.

As versões digitais e as íntegras dessas
publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PUE

ATAS, AVISO

Câmara Municipal de Santa Fé

01.503.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 017/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre estabilidade de Servidor aprovado em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, considerando que o Servidor em estágio probatório, pelo período de três anos, atendeu aos requisitos das avaliações proporcionando direito de adquirir estabilidade funcional, conforme preceitua o artigo 41 da Constituição Federal, e no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarado estável, no serviço público o servidor abaixo relacionado, admitido em concurso público, em virtude do decurso de três anos de efetivo exercício das funções para o qual foi admitido, conforme avaliações efetuadas.

Nome	cargo	Nomeação	Nível
EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	CONTADOR	01/12/2019	B003

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos cinco dias do mês de dezembro de 2022.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 035 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 061, de 02 de Janeiro de 2017, considerando as exigências e prerrogativas sob o nº. 3048, 2096, 2115, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150 e 2151/22.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Antônio Alves Medeiros	Ag. de Vendas - Autismo	10/03/21 a 10/03/22	10/03/21 a 03/03/23
Marcos Luciano de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	07/03/21 a 07/03/22	07/03/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Agente de Manutenção	03/03/21 a 03/03/22	03/03/21 a 03/03/23
João Augusto de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	21/01/20 a 21/01/21	19/12/20 a 17/01/21
Edson Ribeiro	Assistente Técnico - CV-2	01/01/21 a 01/01/22	01/01/21 a 01/01/23
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	10/03/21 a 10/03/22	10/03/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	10/03/21 a 10/03/22	10/03/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	26/12/21 a 26/12/22	26/12/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	26/12/21 a 26/12/22	26/12/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	01/06/20 a 01/06/21	01/06/20 a 01/06/22
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	01/06/21 a 01/06/22	01/06/21 a 01/06/23
João Carlos de Jesus	Agente de Saúde	01/06/21 a 01/06/22	01/06/21 a 01/06/23

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcos Luciano de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	07/03/21 a 07/03/22	07/03/21 a 03/03/23

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Carlos de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	10/03/21 a 10/03/22	10/03/21 a 03/03/23
João Carlos de Jesus	Ag. de Vendas - Autismo	10/03/21 a 10/03/22	10/03/21 a 03/03/23

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, 01 de dezembro de 2022.

EVANILDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 036 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 061, de 02 de Janeiro de 2017, considerando as exigências e prerrogativas sob o nº. 3048, 2096, 2115, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150 e 2151/22.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Jesus de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23
João Carlos de Jesus	Assistente Social	01/03/21 a 01/03/22	01/03/21 a 01/03/23

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, 05 de dezembro de 2022.

EVANILDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 037 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 061, de 02 de Janeiro de 2017, considerando as exigências e prerrogativas sob o nº. 3048, 2096, 2115, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150 e 2151/22.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores efetivos relacionados, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidores efetivos, em seus respectivos cargos, referentes ao período de trabalho relacionado, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 90/11.